

Pregão nº 03/2011
Processo nº 68/2011

A CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS torna público que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva o Registro de Preços de material de escritório, de informática, limpeza e higiene, conforme Anexo I.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processada em conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações e nas condições estabelecidas neste **Edital** e nos seguintes **anexos que o integram**:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da Proposta de Preços

Anexo III – Minuta de credenciamento

Anexo IV – Declaração de que não emprega menores

Anexo V - Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo VII – Minuta de Termo de Compromisso de Registro de Preços

O edital está disponível, na íntegra, no site www.camaraconoas.rs.gov.br ou poderá ser retirado na Consultoria Técnica Legislativa, na Rua Ipiranga, 123, 1º, Centro, Canoas/RS. Nesse mesmo local, os licitantes, querendo, previamente, poderão entregar os “envelopes 01” e “02”, relativos à proposta e habilitação.

Da Abertura: As propostas dos interessados serão recebidas pela Pregoeira no dia **08 de julho de 2011, às 10 (dez) horas**, data limite e abertura do certame, no Plenário da Câmara de Vereadores de Canoas, na Rua Ipiranga, 123, 3º andar, Canoas/RS.

Da Impugnação e/ou esclarecimentos: até às dezoito (18) horas do dia quatro de julho, do ano de dois mil e onze (04.07.2011), poderá, qualquer interessado, apresentar, na Seção de Protocolo da Câmara Municipal de Canoas, na Rua Ipiranga, 123, térreo, Centro, Canoas/RS, solicitação escrita de esclarecimentos e/ou impugnação ao presente edital, podendo a decisão da Pregoeira sobre tal ser conhecida pelo interessado a partir das quatorze (14) horas do dia 06.07.2011 (seis do mês de julho, do ano de dois mil e onze (06.07.2011), na Consultoria Técnica da Câmara Municipal de Canoas Estado do Rio Grande do Sul (Rua Ipiranga, 123, 1º andar, Centro, Canoas/RS).

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, é o **Registro de Preços de material de escritório, de informática, limpeza e higiene**, conforme especificações constantes neste edital (Anexo I – Termo de Referência), para suprir os serviços da Câmara Municipal de Vereadores de Canoas, durante o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

2.2. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art.9º da Lei nº 8.666/93.

2.4. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, bem como na legislação pertinente às diversas espécies societárias.

2.5 Do Credenciamento (DOCUMENTOS FORA DOS ENVELOPES): Os interessados ou seus representantes legais deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, apresentando os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

a.1) o documento deverá ser autenticado em cartório ou deverá ser apresentado original, acompanhado de cópia simples, para autenticação por servidor;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Declaração (**conforme modelo Anexo VI**) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de não participar da licitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, e, ainda, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas e a documentação de habilitação dos interessados deverão ser entregues em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

A PREGOEIRA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS

PREGÃO Nº 03/2011

OBJETO: Registro de Preços de material de escritório, de informática, limpeza e higiene

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:

A PREGOEIRA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS

PREGÃO Nº 03/2011

OBJETO: Registro de Preços de material de escritório, de informática, limpeza e higiene

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE:

3.1 Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, postal, por meio eletrônico ou similar.

3.2 Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

3.3 O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação.

3.4 O **Envelope 01** deverá conter a **Proposta de Preços**, conforme o modelo do Anexo II, compreenderá a Marca e Preço unitário do item, de acordo com a descrição fornecida;

3.5 A proposta deverá estar digitada com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

3.6 Na formação da proposta, a licitante deverá computar **todos os custos relacionados com o fornecimento**, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimentos.

3.7 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas, observando-se que a validade do registro de preços será de um ano.

3.8 As vantagens não previstas neste edital não serão consideradas no julgamento da proposta, não trazendo nenhum benefício à licitante, nem no julgamento da proposta, nem na execução do contrato, caso vencedora.

3.9 Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Envelope 02:

No caso de empresas com o CRC da Prefeitura Municipal de Canoas ou de outro órgão admitido neste Edital, os documentos a serem apresentados, dentro de seu prazo de validade, serão:

a) Certificado de Registro Cadastral (CRC);

b) Demais empresas interessadas: todos os documentos listados no item 4.1.

4.1 - Para Regularidade Fiscal:

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

c) certificados de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

e) Anexos IV, V e VII.

4.1.1 Os documentos para credenciamento e habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias simples acompanhadas do original para conferência ou cópia autenticada em cartório.

4.2 Da Participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

4.2.1 A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº123/06 deverá apresentar, na forma da Lei, juntamente com o

credenciamento, declaração formal, conforme Anexo V, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de termo de credenciamento, anexo III.

4.2.2 Caso não utilizada a faculdade, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

4.2.3 Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 2 e seus subitens, do Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

4.2.3 Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as MEs e EPPs o prazo de 02 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.2.5 Os benefícios previstos para MEs e/ou EPPs, nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão assegurados pela Pregoeira aos licitantes.

5. DA PROPOSTA E DO OFERECIMENTO DE LANCES

5.1 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de licitante retardatário.

5.2 Constatada a inviolabilidade dos envelopes, a Pregoeira procederá, imediatamente, a abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes que o desejarem.

5.3 Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeira e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor.

5.4 Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas que não contiverem os dados exigidos para o Envelope 01 e/ou que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do **Anexo I** e, ainda:

5.4.1 As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem crescente dos preços finais, a partir daquela de menor valor.

5.4.2 A proposta deverá ser preenchida apenas com valores numéricos, arcando o licitante com eventuais ônus de erros de digitação/informação dos preços.

5.4.2.1 Não serão considerados nas propostas algarismos posteriores ao segundo após a vírgula, prevalecendo o valor proposto somente até o centavo de Real (0,01).

5.4.3 A Pregoeira indicará, na ata da sessão, os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação do item e/ou proposta.

5.5 Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, a Pregoeira dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos.

5.6 Serão classificados os licitantes que:

a) atenderem ao disposto no item 2, do Anexo I – Termo de Referência, ou seja, cujos preços estiverem no limite máximo aceitável, observando-se ainda:.

b) os preços de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

c) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três).

5.7 Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurado, dentre os selecionados para lance.

5.7.1 Será admitido ao licitante oferecer lance superior ao menor valor até então apurado, desde que seja inferior ao seu menor lance.

5.7.2 Não haverá limites de rodadas para a apresentação de lances.

5.7.3 Cada licitante terá um prazo máximo de 2 (dois) minutos, quando chamado pela Pregoeira, para apresentar seu lance; findo tal período, não tendo sido apresentado lance, terá, esse, renunciado o seu direito de oferecer novos lances para o item.

5.7.4 Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por telefone, internet ou qualquer outro meio de que disponham, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento e não utilizem equipamentos e/ou estruturas da Câmara de Vereadores de Canoas para tanto.

5.7.4.1 Após os lances, será declarado vencedor dos itens o licitante que apresentar o menor valor do item e terá assegurado o direito de prosseguir no certame.

5.7.4.2 Para efeito da classificação, será considerado o preço resultante dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

5.7.4.3 Nessa hipótese, deverá ser entregue nova planilha de preço em até 03 (três) dias úteis, no máximo.

6. DA HABILITAÇÃO E DO RESULTADO DAS PROPOSTAS:

6.1 A Pregoeira procederá a abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

6.2 Constatando o atendimento aos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

6.2.1 Se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a Pregoeira fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma proposta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do Edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor.

6.3 Uma vez proclamado o vencedor do item da licitação, a Pregoeira poderá negociar com este melhores preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 5.7.4.2 deste Edital.

6.4 Se o resultado proclamado não for aceito e qualquer licitante manifestar, de imediato, a intenção de recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

6.5 Decididos os recursos pela autoridade competente, ou inexistindo esses, seguirá o processo para a adjudicação do objeto e a homologação do certame.

7. DO RESULTADO DO CERTAME:

O resultado final da licitação conterá os valores das propostas, os lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas e quaisquer outras ocorrências da sessão.

7.1 Em não havendo recurso, será adjudicado o objeto ao vencedor, encerrando a ata da sessão pública e colhendo a assinatura de todos os presentes.

7.2 Na ocorrência de recurso, será encerrada a sessão, encaminhado o processo da licitação ao Presidente da Câmara de Vereadores de Canoas para julgamento dos recursos.

7.2.1 A decisão sobre os recursos será publicada no site da Câmara (www.camaracanoas.rs.gov.br), bem como, a homologação e adjudicação.

8. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO – GARANTIAS E PENALIDADES:

8.1 O vencedor deverá assinar o Termo de Compromisso no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da publicação da homologação.

8.2 A entrega do(s) produto(s) deverá ser em até dez (10) dias úteis, após a emissão da Nota de Empenho.

8.3 Os produtos fornecidos deverão ser entregues devidamente acondicionados, com seu conteúdo não violado e não amassado, com os registros nos órgãos competentes.

8.3.1 Por ocasião da entrega, o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo total, desde que não inferior a um ano de garantia.

8.4 No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

8.5 A falta de manifestação por parte do vencedor, no prazo acima estabelecido (8.1) e/ou recusa no fornecimento configurará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital (e seus anexos) e na legislação vigente.

8.5.1 Ocorrendo essa hipótese, será chamado o segundo colocado na ordem de classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo esse, então, declarado vencedor.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A recusa injustificada das empresas com preços registrados em decorrência da presente licitação, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, nos termos do Edital.

9.2 Pela inexecução total ou parcial de cada fornecimento, a Administração poderá aplicar, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

9.2.1 Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

9.2.2 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo do recebimento da Nota de Empenho, será considerado rescindido a contratação, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 3% (três por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da aquisição;

9.2.3 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

9.2.3 O fornecimento de produtos com o prazo de validade vencido ou divergente da discriminação contida no edital, sujeita o Fornecedor às penalidades constante no item 9.2.1 e seguintes.

9.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

9.4 É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o Termo de Compromisso de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item e/ou a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no Edital.

9.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente serão: 2011/23 - Programa de Trabalho: Manutenção das Atividades Legislativas 01.01.01.031.0001.2005; Material de Consumo 3.3.9.0.30.00.00.00.00; Rubricas: 3.3.9.0.30.16.00.00.00 – Material de Expediente, 3.3.9.0.30.17.00.00.00 – Material de Processamento de Dados, 3.3.9.0.30.22.00.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene e 3.3.9.0.30.21.00.00.00 – Material de Copa e Cozinha.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Câmara de Vereadores de Canoas, responsável pelo pregão, reserva-se o direito de:

- a)** revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu procedimento;
- b)** alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c)** adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

11. A Pregoeira ou a autoridade competente poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerar necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

11.1 A simples participação na presente licitação implicará na ciência e aceitação tácita da íntegra do presente edital e de todas as suas condições.

11.2 As regras que disciplinam o presente certame devem ser aplicadas sempre sob o viés interpretativo que amplie a disputa, sem descumprimento das formas essenciais do ato e sem comprometimento da segurança jurídica do contrato futuro.

11.3 As propostas apresentadas em desacordo com as disposições deste edital serão desclassificadas.

11.4 Toda a publicidade do certame, retificações, adiamentos ou quaisquer outras, dar-se-á no sítio da Câmara de Vereadores de Canoas na internet (www.camaracanoas.rs.gov.br) e no mural do 3º andar da sede desta Casa (Rua Ipiranga, 123, Centro, 3º, Canoas/RS).

11.5 O expediente da Câmara de Vereadores de Canoas é das 12h15min (doze horas e quinze minutos) às 18h15min (dezoito horas e quinze minutos), de segunda-feira à sexta-feira.

Canoas, 15 de junho de 2011.

Ver. Cesar Augusto Ribas Moreira
Presidente da Câmara de Vereadores

Rosa Maria Rodrigues Zambiasi
Pregoeira

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão nº 03/2011

1. OBJETO: O objeto do presente é o Registro de Preços, nos termos da Lei 10.520/02 e 8666/93, de Materiais de Expediente, Informática, cozinha e limpeza para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Canoas, conforme descrição, e preços constantes deste Anexo.

1.1. O pregão é de menor preço por item, sendo declarado vencedor aquele que fornecer menor preço do(s) item(ns).

1.2 Nesse valor, deverão estar incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento.

1.3. O registro de preços não obriga o Poder Legislativo a firmar quaisquer aquisições.

1.4. A quantidade prevista será para o período de até de doze meses.

2. DA DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS E DOS PREÇOS: a discriminação dos produtos a serem fornecidos e preços máximo admitido para contratação será de:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD.	Preço Unit R\$
01	APONTADOR DE METAL	UNITÁRIO	1000	1,34
02	ALFINETE PEQUENO, CABEÇA ESFÉRICA, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES, NO MÍNIMO.	CAIXA	100	3,17
03	ARQUIVO A/Z GRANDE, LOMBADA ESTREITA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PERCALUX, TAMANHO OFÍCIO, NA COR PRETA, VISOR COM PLÁSTICO PROTETOR, ETIQUETA DUPLA FASE NA LOMBADA, FERRAGEM E CABOTONEIRA EM METAL.	UNITÁRIO	500	9,36
04	ARQUIVO A/Z GRANDE, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PERCALUX, TAMANHO OFÍCIO, NA COR PRETA, VISOR COM PLÁSTICO PROTETOR, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, FERRAGEM E CANTONEIRA DE METAL, LOMBADA LARGA	UNITÁRIO	500	9,36
05	ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 130mm X 244mm X 360mm.	UNITÁRIO	500	1,93
06	BLOCO DE RASCUNHO COM PAUTA, FOLHA BRANCA, 50 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO 20X15 CM	UNITÁRIO	2000	1,66
07	BLOCO PARA RECADOS 38mm X 50mm, AUTO-ADESIVOS, 100 fls, TIPO POST-IT OU SIMILAR, PACOTE COM 4 BLOCOS.	PACOTE	500	3,19
08	BLOCO PARA RECADOS 76mm X 102mm, AUTO-ADESIVOS, 100 fls, TIPO POST-IT OU SIMILAR, PACOTE COM 1 BLOCO.	PACOTE	1000	2,71
09	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, 57mm X 60mm,	UNITÁRIO	150	0,88

	PAPEL ACETINADO OU MONOLÚCIDO.			
10	BORRACHA BRANCA MACIA ESCOLAR DE 60	UNITÁRIO	1000	0,41
11	CADERNO ESPIRAL, PAUTADO, 96 FOLHAS APROXIMADAMENTE, FOLHA BRANCA, CAPA 1/4 FLEXIVEL, PLASTIFICADA, TAMANHO APROXIMADO 14,5 X 20,2 CM	UNITÁRIO.	100	4,90
12	CADERNO ESCOLAR PAUTADO, ESPIRAL, 100 FOLHAS(APROXIMADAMENTE), CAPA, SIMPLES PLASTIFICADA TAMANHO APROXIMADO 20,5cm X 30,6cm.	UNITÁRIO	200	6,25
13	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA E PONTA DE TUNGSTÊNIO COM ESFERA DE 1,0mm, TAMPA COM ORIFÍCIO E PRENDEDOR.	UNITÁRIO	2000	0,66
14	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA E PONTA DE TUNGSTÊNIO COM ESFERA DE 1,0mm, TAMPA COM ORIFÍCIO E PRENDEDOR.	UNITÁRIO	2000	0,66
15	CANETA HIDROGRÁFICA GRANDE, AMARELA, MARCADORA DE TEXTO, COM PONTA EM POLIESTER EM DUPLA FACE, POSSIBILITANDO TRAÇO GROSSO E FINO, COM PRENDEDOR NA TAMPA.	UNITÁRIO	1000	1,71
16	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA, COR PRETA.	UNITÁRIO	50	2,07
17	CLIPS NÚMERO 2-0, NIQUELADO, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 100 PEÇAS.	CAIXA	1500	1,70
18	CLIPS NUMERO 6-0, NIQUELADO, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 50 PEÇAS	CAIXA	1500	2,15
19	COLA EM BASTÃO 20G , COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA SINTÉTICA, GLICERINA E ÁGUA	UNITARIO	1500	1,97
20	COLA LÍQUIDA ESCOLAR LAVÁVEL, À BASE DE RESINA DE PVA SINTÉTICA, TUBO DE 40G , COM BICO DOSADOR	UN TÁRIO	1500	0,67
21	COLCHETE LATONADO, NÚMERO 5, CAIXA COM 72 PEÇAS.	CAIXA	100	2,11
22	COLCHETE LATONADO, NÚMERO 8, CAIXA COM 72 PEÇAS.	CAIXA	100	3,30
23	COLCHETE LATONADO, NÚMERO 14, CAIXA COM 72 PEÇAS	CAIXA	100	7,53
24	ENVELOPE TAMANHO APROXIMADO 23CMX33CM, PAPEL KRAFT OURO, 90 G/M2	UNITÁRIO	40000	0,57
25	ENVELOPE TAMANHO APROXIMADO 16cm X 23cm , PAPEL KRAFT OURO, 90g/m².	UNITÁRIO	40000	0,40
26	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO.	UNITÁRIO	100	1,54
27	FICHA BRANCA, PAUTADA NO VERSO E ANVERSO	CENTO	500	4,02

	GRAMATURA 15G/M2, TAMANHO APROXIMADO 4X6			
28	FITA ADESIVA CELOFANE TRANSPARENTE 12mm X 30m.	UNITÁRIO	500	0,86
29	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA LACRE, EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE D'ÁGUA ,TAMANHO APROXIMADO 48mmx50m	UNITÁRIO	300	2,54
30	FOLHA BRANCA A4 , 75 g/m², PACOTE 500 fls. , PAPEL ALCALINO PARA IMPRESSÃO LASER E JATO DE TINTA	PACOTE	5000	12,13
31	FURADOR DE PAPEL, PEQUENO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 10 FOLHAS.EM METAL COM PINTURA EM EPÓXI	UNITARIO	100	12,89
32	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA EPOXI, GRAMPEIA ATÉ 10 FOLHAS (GRAMATURA 75GM2) , GARANTIA DE 03 ANOS OU SUPERIOR, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E GARANTIA IMPRESSAS NA CAIXA.	UNITÁRIO	100	13,20
33	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 PARA ATÉ 20 FOLHAS	CAIXA	500	3,19
34	GRAMPO TRANÇADO E NIQUELADO NÚMERO 02 COM 50 UNIDADES	CAIXA	200	3,66
35	ORGANIZADOR DE MESA,EM ACRÍLICO, COM PORTA LÁPIS, SUPORTE PARA FITA ADESIVA E DISPENSER PARA TESOURA, BORRACHA, ETC.	UNITÁRIO	100	11,73
36	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, PLASTIFICADA, CARTÃO DUPLO, TAMANHO APROXIMADO 25cm X 35cm.GRAMATURA MÍNIMA 420G/M2	UNITÁRIO	2000	3,30
37	PASTA PVC, SANFONADA 1-12, COM ELÁSTICO.	UNITÁRIO	50	16,33
38	PASTA PVC, SANFONADA 1-31, COM ELÁSTICO.	UNITÁRIO	50	27,68
39	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE,COM MARCAÇÃO PARA CORTE , TIPO CONTACT OU SIMILAR, ROLO DE 25m	ROLO	50	74,00
40	PRANCHETA EM ACRÍLICO/CRISTAL, TAMANHO OFÍCIO.	UNITÁRIO	50	10,00
41	RÉGUA FLEXÍVEL EM PVC, 30 CM, EM PLÁSTICO LEITOSO EM CORES, COM MARCAÇÃO DE CENTÍMETROS E MILÍMETROS	UNITÁRIO	500	0,54
42	RISQUE RABISQUE, APROXIMADAMENTE 40 FOLHAS.	UNITÁRIO	500	11,85
43	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 , 270 G/M², ALVURA MINIMA 92%, ULTRABRILHO FATOR 90,ALTA DEFINIÇÃO FOTOGRÁFICA, EMBALAGEM COM 10 FOLHAS.	PACOTE	300	31,25
44	TESOURA USO GERAL, LÂMINAS EM AÇO INOX, CABOS DE POLIPROPILENO, TAMANHO APROXIMADO 21 cm.	UNITÁRIO	100	9,30
45	PASTA CATÁLOGO, DUAS PARTES PRESAS POR GRAMPOS, COR PRETA, COM 50 ENVELOPES COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM PLASTICO PROTETOR	UNITÁRIO	100	6,65

46	PASTA SUSPensa EM CARTOLINA DURA, MARMORIZADA E PLASTIFICADA ,TAMANHO APROXIMADO 40,5cm X 24cm.	UNITÁRIO	2000	1,40
47	PORTA CLIPS, CORPO EM ACRÍLICO, COM TAMPA IMANTADA	UNITÁRIO	100	3,20
48	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA HP DESKJET 930C/6127, 38ml, REF. C6578A, COLOR, ORIGINAL CARTUCHO NOVO E QUE NÃO A TENHA RESTRIÇÃO OU COLOQUE EM RISCO A GARANTIA DO FABRICANTE PARA O EQUIPAMENTO	UNITÁRIO	500	132,63
49	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 930C/6127, 42ml, REF. 1645A, PRETO, ORIGINAL. CARTUCHO NOVO ENÃO TENHA RESTRIÇÃO OU COLOQUE EM RISCO A GARANTIA DO FABRICANTE PARA O EQUIPAMENTO	UNITÁRIO	500	79,00
50	CD-R 700Mb, 80 MIN., 48X. CAIXA COM 50 UNIDADES	UNITÁRIO	100	38,62
51	DISQUETE 3,5"/90mm, FORMATADOS PARADOS/WINDOWS, ALTA DENSIDADE, CAIXA COM 10 NIDADES.	CAIXA	100	9,77
52	DVD-R GRAVÁVEL 8X, 4.7GB, 120 MINUTOS , OU SUPERIOR, CAIXA COM 1 UNIDADE.	CAIXA	500	1,94
53	DVD-RW REGRAVÁVEL 8X, 4.7GB, 120 MINUTOS , CAIXA COM 1 UNIDADE.	CAIXA	200	2,79
54	ETIQUETA AUTO ADESIVA TAMANHO 101,6mm X 25,4mm, FOLHAS TAMANHO CARTA,PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	150	32,40
55	FITA IMPRESSORA EPSON FX 2190, MATRICIAL (CAIXA COM DUAS UNIDADES) , PARA A DIVISÃO ADMINISTRATIVA - FOLHA DE PAGAMENTO	UNITÁRIO	10	26,80
56	MOUSE ÓPTICO COM SCROL 03 BOTÕES, USB, 800 dpi OU SUPERIOR	UNITÁRIO	100	25,40
57	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1150, REF. Q2624A, ORIGINAL. - CARTUCHO NOVO E QUE NÃO TENHA RESTRIÇÃO OU COLOQUE EM RISCO A GARANTIA DO FABRICANTE PARA O EQUIPAMENTO (CONTABILIDADE)	UNITÁRIO	150	216,34
58	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO ATÓXICO, 50ml, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	CENTO	5000	1,29
59	GARRAFA TÉRMICA COM BOMBA TIPO SERVE-FÁCIL, AMPOLA INTERNA EM VIDRO TÉRMICO, CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO, COM SELO CONTENDO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA PEÇA.	UNITÁRIO	200	46,22
60	GARRAFA TÉRMICA COM BOMBA TIPO SERVE-FÁCIL, AMPOLA INTERNA EM VIDRO TÉRMICO, CAPACIDADE MÍNIMA 1,5LITRO, COM SELO CONTENDO COMPOSIÇÃO E	UNITÁRIO	200	79,85

	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA PEÇA.			
61	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 98° INPM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	LITRO	300	4,60
62	DETERGENTE EM GEL CRISTAL EMBALAGEM 500ML, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ANFÓTERO, NEUTRALIZANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, AGENTE BACTERIOSTÁTICO, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UNITÁRIO	500	3,85
63	FLANELA LARANJA PARA LIMPEZA GERAL, TAMANHO APROXIMADO 28cmX38cm	UNITÁRIO	300	1,93
64	PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO FELPUDO, 300G/M2, BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 45CMX70CM	UNITÁRIO	300	4,52
65	SACO PARA LIXO 50 LITROS, EM ROLO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DE PRIMEIRA, NA COR AZUL À BASE DE RESINA DE POLIETILENO , TECNOLOGIA MULTI-SOLDA, CAPACIDADE DE DEGRADAÇÃO E BIODEGRADAÇÃO, FECHO PRÓPRIO EM CADA SACO, EMBALAGEM COM 1 ROLO CONTENDO 20 SACOS. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	ROLO	300	18,75
66	SACO DE LIXO 100 LITROS, 10 MICRAS COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DE PRIMEIRA, NO COR AZUL, À BASE DE RESINA DE POLIETILENO, TECNOLOGIA MULTI-SOLDA, BIODEGRADAÇÃO, FECHO PRÓPRIO EM CADA SACO. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNITÁRIO	300	13,75
67	CARTUCHO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP BLACK, ORIGINAL REFERÊNCIA 92 CARTUCHO NOVO E QUE NÃO TENHA RESTRIÇÃO OU COLOQUE EM RISCO A GARANTIA DO FABRICANTE	UNITÁRIO	150	49,30
68	CARTUCHO COLOR PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA HP REFERENCIA 93	UNITÁRIO	150	64,00
69	PAPEL RECICLADO TAMANHO A4 , PACOTE COM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X297MM	PACOTE	300	13,24
70	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, BRANCO LEITOSO POLIPROPILENO ATÓXICO, 200ml,INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	CENTO	10000	3,52
71	TONER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER 1380MF COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6000 CÓPIAS, CARTUCHO NOVO E QUE NÃO TENHA RESTRIÇÃO OU COLOQUE EM RISCO A GARANTIA	UNITÁRIO	300	305,70

	DO FABRICANTE PARA O EQUIPAMENTO			
72	TONER PARA MÁQUINA COPIADORA (KONICA MINOLTA BIZHUB 250 LOCALIZADA NO 3 ANDAR) CARTUCHO NOVO	UNITARIO	300	208,00
73	TONER PRETO TN 210 K - 8938 505 PARA COPIADORA COLORIDA DA PRESIDENCIA	UNITÁRIO	100	190,00
74	TONER AMARELO TN 210 Y -8938 506 PARA COPIADORA COLORIDA DA PRESIDENCIA	UNITÁRIO	100	197,00
75	TONER MAGENTA TN 210 M - 8938 507 PARA COPIADORA COLORIDA DA PRESIDÊNCIA	UNITÁRIO	100	197,00
76	TONER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER 1380MF COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 CÓPIAS	UNITÁRIO	100	175,00
77	SABONETE LÍQUIDO, REFIL COM BICO DOSADOR , 800 ML , FRAGÂNCIA ERVA DOCE , PARA SER COLOCADO EM SABONETEIRA TIPO DISPENSER REFIL PLESTIM	UNITÁRIO	100	6,20
78	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, EXTRA LUXO, 100% FIBRAS CELUSÓICAS (CELULOSE VIRGEM) ROLO COM 8 UNIDADES DE 10CMX200M	ROLO	1500	56,70
79	PAPEL TOALHA DE MÃO, 3 DOBRAS COM 22 cmX21cm, CAIXA COM 8 FARDOS, COM 2.400 FOLHAS, CELOLOSE 100% VIRGEM	FARDO	600	37,70
80	SABÃO EM PÓ CONTENDO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA , CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO FRAGRÂNCIA, ÁGUA E CARGA, AQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 1KG	QUILO	50	5,70
81	FÓSFORO LONGO, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 240 UNIDADES	UNITÁRIO	100	2,49
82	ALVEJANTE LÍQUIDO, EM EMBALAGEM DE 1 L	LITRO	200	1,61
83	DESODORIZANTE AMBIENTAL	UNITÁRIO	120	8,51
84	ESPONJA MULTIUSO, CONTENDO ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UNITÁRIO	100	0,24
85	SACO PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM FURO, 20 MICRAS	UNITÁRIO	3000	0,24
86	CABO USB PARA IMPRESSORA, 1,8m OU SUPERIOR	UNITÁRIO	50	7,06
87	UNIDADE IMAGEM PRETO 4062 201 PARA COPIADORA COLORIDA DA PRESIDÊNCIA	UNITARIO	50	860,00
88	UNIDADE DE IMAGEM AMARELO IU 210 Y 4062 301 PARA COPIADORA COLORIDA DA PRESIDENCIA	UNITÁRIO	50	1.470,00
89	UNIDADE IMAGEM MAGENTA IU 210 M 4062 401 PARA COPIADORA COLORIDA DA PRESIDENCIA	UNITÁRIO	50	1.470,00
90	UNIDADE IMAGEM CYAN IU 210 C 4062 501 PARA	UNITÁRIO	50	1.470,00

	COPIADORA COLORIDA DA PRESIDENCIA			
91	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, BIVOLT, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127V / 220V, CORRENTE MÁXIMA: 7A, TOMADAS UNIVERSAIS TIPO NEMA 5 / 15, CABO DE FORÇA PVC / COBRE CONF. NBR 13249, COMPRIMENTO DO CABO: 1,20M +/- 10%, FUSÍVEL: 5A A 7A OU SUPERIOR, SUPRESSOR DE PICOS, TENSÃO MÁXIMA DE GRAMPEAMENTO: 710V APROX. PICO MÁXIMO DE CORRENTE: 4500A, ENERGIA DISSIPADA: 140 JOULES APROX.	UNITÁRIO	100	27,80
92	FITA K7 PARA GRAVAÇÃO, 90 MINUTOS	UNITARIO	300	3,90
93	FILTRO DE PAPEL, PARA COAÇÃO DE LÍQUIDOS EM ALTA TEMPERATURA, TAMANHO Nº 103, 100% CELULOSE, EM TEXTURA ESPECIAL, COM MICROFUFROS, EMBALAGEM COM 30 FILTROS, COM SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FADRICANTE ESTAMPADOS NA CAIXA	CAIXA	200	3,20
94	CD-R, 700Mb., 80min., 48 X, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	82,02
95	CD-RW, 700Mb., 80min., 48 X, CAIXA COM 1 UNIDADE.	CAIXA	200	2,49
96	ESCOVA PARA LIMPAR O INTERIOR DE GARRAFA TÉRMICA	UNITÁRIO	20	4,15
97	CILINDRO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ORIGINAL (KONICA MINOLTA 12380MF) PARA UMA TIRAGEM DE 20.000 CÓPIAS	UNITÁRIO	200	433,00
98	ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO, , REFIL COM BICO DOSADOR, 800 ML, FRAGRÂNCIA ALOE VERA, PARA DISPENSER	UNITÁRIO	100	14,67
99	ATILHO DE BORRACHA PURA, DE PRIMEIRA, SECÇÃO QUADRADA 1 MM X 1 MM, EMBALAGEM DE 1 KG	QUILO	20	34,25
100	FITA CORRETIVA IBM, REF. 6783	UNITÁRIO	100	16,16
101	FITA CORRIGÍVEL IBM, REF. 6783	UNITÁRIO	100	20,74
102	LÁPIS PRETO, Nº 02, PRIMEIRA LINHA	UNITÁRIO	3.000	0,60
103	PAPEL ALMAÇO PAUTADO, SULFITE OU ACETINADO	CENTO	300	0,14
104	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12MM X 30M	UNITÁRIO	100	9,21
105	FITA CREPE 25 MM X 50 M	UNITÁRIO	100	5,09
106	FITA CREPE 50 MM X 50 M	UNITÁRIO	100	10,19
107	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO NA COR PRETA	UNITÁRIO	30	10,00
108	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO OFÍCIO PARA 450 FOLHAS	UNITÁRIO	1000	1,31
109	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO OFÍCIO PARA 75 FOLHAS	UNITÁRIO	1000	0,31
110	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO OFÍCIO PARA 200 FOLHAS	UNITÁRIO	1000	0,89

2.1 O preço deverá ser fixo, equivalente conforme proposta apresentada.

2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital

2.3 A proposta deverá conter a marca a ser fornecida.

3. DO FORNECIMENTO:

3.1 O fornecimento será precedido da emissão da Nota de Empenho.

3.2 Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de até dez (10) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

3.3 Os produtos fornecidos deverão ser entregues devidamente acondicionados, com seu conteúdo não violado e não amassado, com os registros nos órgãos competentes.

3.3.1 Por ocasião da entrega, o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo total, desde que não inferior a um ano de garantia.

4. DOS PAGAMENTOS

4.1 O pagamento será efetuado pelo Poder Legislativo, por meio de Ordem Bancária, na conta do Fornecedor, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no Setor de Protocolo da Câmara, na Rua Ipiranga, 123, térreo, Canoas/RS e atestada pelo servidor designado para fiscalizar a execução do Contrato.

4.1.1 Deverá ser anexado ao documento fiscal, cópia atualizada e autenticada das guias de recolhimento de FGTS e INSS.

4.2 As faturas protocoladas que portarem vícios ou incorreções que atrasem ou impossibilitem o pagamento, terão o ônus pelo atraso suportados pela Fornecedor, que emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 O objeto será recebido provisoriamente pela Seção de Almoxarifado no local onde deve ser efetuada a entrega, Rua Ipiranga 95, sala 107, Canoas/RS.

5.2 O prazo para emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até cinco (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

5.3 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

5.1.3 A inobservância de qualquer cláusula contratual, inexecução total ou parcial do contrato, implicará, além das multas já previstas, em penalidades legais previstas na legislação, inclusive a suspensão do direito de licitar por prazo a ser determinado, consoante art. 77 da Lei 8.666/93

5. A fiscalização será realizada pela Seção de Compras e Patrimônio.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado pelo PODER LEGISLATIVO quando:

6.1.1 O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital e seus Anexos;

6.1.2 O fornecedor se encontrar em local incerto ou não sabido;

6.1.3 Nesse caso, a comunicação será feita por publicação no site (www.camaracanoas.rs.gov.br) e/ou mural da Câmara Municipal, na Rua Ipiranga, 123, 3º, Canoas/RS, considerando-se cancelado o registro do Fornecedor, a partir do décimo (décimo) dia útil, contado da publicação;

6.1.4 Fica assegurada a defesa prévia, no prazo acima estipulado;

6.1.5 O fornecedor, injustificadamente deixar de firmar o Termo de Compromisso;

6.1.6 O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente de Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883, de 06 de julho de 1994;

6.1.7 Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2 Pelo FORNECEDOR:

6.2.1 Quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

6.2.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

8. DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Canoas/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Canoas, 15 de junho de 2011.

ROSA MARIA RODRIGUES ZAMBIASI

Pregoeira

CÉSAR AUGUSTO RIBAS MOREIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Canoas

ANEXO III
MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão nº 03/2011
Processo nº 68/2011

A _____
_____(nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo),
inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede

_____, credencia como seu representante o
Sr.(a) _____(nome),
_____(qualificação),
para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes para a
formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão
única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

ANEXO IV

Modelo de Declaração da empregabilidade de menores

Pregão nº 03/2011

Processo nº 68/2011

(nome do licitante) DECLARA, para fins do disposto do inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Canoas, _____ de _____ de 2011.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
(identificar assinatura)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART.3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO §4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

Pregão nº 03/2011

Processo nº 68/2011

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante.....

....., CNPJ Nº.....,

enquadra-se na definição do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 pelo que pretendo exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

Data:.....

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão 03/2011

Através da presente, declaramos que a empresa CNPJ nº, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas no presente Pregão Presencial.

Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração e de que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública.

....., de de 2011.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, relativo ao credenciamento.

ANEXO VII

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2011

Processo 68/2011

Câmara Municipal de Canoas-RS, por intermédio do Vereador Presidente César Augusto Ribas Moreira, doravante denominado Câmara e, de outro lado,, sito na Rua, n°, CPF....., CNPJ n°, doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a), firmam o presente Termo de Compromisso para **Registro de Preços nos objetos licitados no Pregão 03/2011**, objeto descrito na Cláusula Primeira - DO OBJETO, constante no processo administrativo nº (68/2011), **PREGÃO Presencial Nº 03/2011-Registro de Preços**, subordinando-se com as disposições da Lei nº 10520/02 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto o Registro de Preços de Material expediente e outros, item(ns), conforme Edital e Anexos do Pregão nº 68/11 - Registro de Preços.

2. O prazo de validade do Registro de Preços: será de 12 meses a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2. O(s) preço(s) registrado(s) não Terá(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos:

1.1. Da CÂMARA: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se a CÂMARA utilizar o Registro de Preços, nos termos do resultado do Pregão nº 03/2011.

2. Das Obrigações:

2.1. Da CÂMARA: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O preço registrado poderá ser cancelado:

1.1. Pela CÂMARA quando:

1.1.1. O COMPROMITENTE:

I - Descumprir as condições do TCRP;

II – Não firmar o Termo de Compromisso ou negar-se a retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.

IV - Presentes razões de interesse público.

1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, neste Termo, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar a Câmara ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O CÂMARA e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor.

Canoas (RS), de de 2011.

Câmara Municipal de Canoas

Empresa Detentora do Preço Registrado